

CONTRATO Nº 202603240001

Dispensa Nº 1203.01/2026-DL**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00018.20260211/0003-00**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA E J P DA
SILVA MERCANTIL.

O(A) SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA, com sede no(a) Lucio Torres, 622, Centro, Barreira / CE, 62.795-000, 622, Centro, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 12.459.632/0001-05, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) ANTONIA JANIELLI NOGUEIRA FRANCALINO, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) J P DA SILVA MERCANTIL, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 07.195.771/0001-20, sediado(a) no(a) R SAO FRANCISCO, 81, CENTRO, Itapiúna / CE - CEP: 62.740-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JOSÉ PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 934.780.203-44, tendo em vista o que consta no Processo nº 00018.20260211/0003-00 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 1203.01/2026-DL, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é O município de Barreira necessita de meios para garantir o suporte adequado às atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, assegurando a prestação eficaz de serviços ao público atendido pelas políticas sociais, em conformidade com as diretrizes estabelecidas para o desenvolvimento social e cidadania., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	BANDEJA, AÇO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM FORMATO RETANGULAR COM ALÇA UNIDADE 12	BRINOX	Unidade	12.0	91,83	1.101,96
BANDEJA, AÇO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM FORMATO RETANGULAR COM ALÇAUNIDADE12						

JOSE
PEREIRA DA
SILVA:93478
020344

Assinado de forma
digital por JOSE
PEREIRA DA
SILVA:93478020344
Dados: 2026.03.24
16:52:44 -03'00'

2	APROXIMADAMENTE 49 CM, FORMATO RETANGULAR COM ALÇA	BRINOX	Unidade	12.0	109,31	1.311,72
	BANDEJA, AÇO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 49 CM, FORMATO RETANGULAR COM ALÇA					
3	COADOR DE CAFÉ, TAMANHO N 5 TECIDO DE ALGODÃO TIPO FLANELA	COAMIL	Unidade	12.0	16,82	201,84
	COADOR DE CAFÉ, TAMANHO N 5 TECIDO DE ALGODÃO TIPO FLANELA					
4	COLHER DE PAU GRANDE COM CABO DE APROXIMADAMENTE 50 CM	MOR	Unidade	12.0	21,26	255,12
	COLHER DE PAU GRANDE COM CABO DE APROXIMADAMENTE 50 CM					
5	COLHER EM AÇO INOX, COM CABO DE PLÁSTICO	UTIL BAZAR	Unidade	240.0	4,67	1.120,80
	COLHER EM AÇO INOX, COM CABO DE PLÁSTICO					
6	CONCHA EM INOX, CABO 30 CM	UTIL BAZAR	Unidade	24.0	22,39	537,36
	CONCHA EM INOX, CABO 30 CM					
7	CONCHA EM INOX, TAMANHO PEQUENO	UTIL BAZAR	Unidade	24.0	10,81	259,44
	CONCHA EM INOX, TAMANHO PEQUENO					
8	CONJUNTO DE COLHER PARA COZINHAR DE AÇO INOX CABO 30 CM (COLHER + ESCUMADEIRA + CONCHA)	TRAMONTINA	Kit	12.0	80,16	961,92
	CONJUNTO DE COLHER PARA COZINHAR DE AÇO INOX CABO 30 CM (COLHER + ESCUMADEIRA + CONCHA)					
9	CONJUNTO DE POTES HERMETICOS PARA COZINHA COM TAMPA 10 PEÇAS	UTIL BAZAR	Kit	24.0	155,21	3.725,04
	CONJUNTO DE POTES HERMETICOS PARA COZINHA COM TAMPA 10 PEÇAS					
10	COPO PARA SUCO/ÁGUA, CAPACIDADE 250 ML, PAULISTA, VIDRO, CAIXA C/06	NADIR	Conjunto	40.0	33,25	1.330,00
	COPO PARA SUCO/ÁGUA, CAPACIDADE 250 ML, PAULISTA, VIDRO, CAIXA C/06					
11	CUSCUZEIRA, COM TAMPA EM ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA QUALIDADE ESPESSURA MÍNIMA 1,5 MM, DIMENSÕES 21 CM X 19,5 CM	FRATELLI	Unidade	12.0	111,71	1.340,52
	CUSCUZEIRA, COM TAMPA EM ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA QUALIDADE ESPESSURA MÍNIMA 1,5 MM, DIMENSÕES 21 CM X 19,5 CM					
12	CUSCUZEIRA, INDUSTRIAL COM TAMPA, EM ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA QUALIDADE N 26,9 OLT	FRATELLI	Unidade	12.0	201,39	2.416,68
	CUSCUZEIRA, INDUSTRIAL COM TAMPA, EM ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA QUALIDADE N 26,9 OLT					
13	DEPOSITO PARA GUARDAR TALHERES COM TAMPA, EM PLÁSTICO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 25X30 CM	MIL PLASTIC	Unidade	12.0	31,38	376,56
	DEPOSITO PARA GUARDAR TALHERES COM TAMPA, EM PLÁSTICO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 25X30 CM					
14	ESCORREDOR DE MACARRÃO GRANDE	BALDUINO	Unidade	6.0	317,69	1.906,14

	ESCORREDOR DE MACARRÃO GRANDE					
15	FACA DE MESA COM PONTA EM AÇO INOX, COM CABO PLÁSTICO	D' CASA	Unidade	240.0	4,16	998,40
	FACA DE MESA COM PONTA EM AÇO INOX, COM CABO PLÁSTICO					
16	FACA PARA CORTAR CARNE, EM INOX, TAMANHO 8 POLEGADAS, TAMANHO GRANDE	D' CASA	Unidade	12.0	42,50	510,00
	FACA PARA CORTAR CARNE, EM INOX, TAMANHO 8 POLEGADAS, TAMANHO GRANDE					
17	FORMA QUADRADA EM ALUMÍNIO MEDIDA DA FORMA Nº 4 (45X6) CM	PANELUX	Unidade	12.0	72,93	875,16
	FORMA QUADRADA EM ALUMÍNIO MEDIDA DA FORMA Nº 4 (45X6) CM					
18	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO ANTIADERENTE, MEDINDO 16 CM	TRAMONTINA	Unidade	6.0	77,65	465,90
	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO ANTIADERENTE, MEDINDO 16 CM					
19	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO ANTIADERENTE, MEDINDO 24 CM	TRAMONTINA	Unidade	6.0	64,90	389,40
	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO ANTIADERENTE, MEDINDO 24 CM					
20	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO ANTIADERENTE, MEDINDO 26 CM	TRAMONTINA	Unidade	6.0	41,85	251,10
	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO ANTIADERENTE, MEDINDO 26 CM					
21	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO ANTIADERENTE, MEDINDO 20 CM	TRAMONTINA	Unidade	6.0	60,20	361,20
	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO ANTIADERENTE, MEDINDO 20 CM					
22	GARFO DE MESA EM AÇO INOX COM CABO PLÁSTICO	BRINOX	Unidade	240.0	5,01	1.202,40
	GARFO DE MESA EM AÇO INOX COM CABO PLÁSTICO					
23	GARRAFA PLÁSTICA PARA ÁGUA COM CAPACIDADE DE 2 LITROS	PLASVALE	Unidade	24.0	16,73	401,52
	GARRAFA PLÁSTICA PARA ÁGUA COM CAPACIDADE DE 2 LITROS					
24	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS, INOX	TERMOLAR	Unidade	12.0	110,42	1.325,04
	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS, INOX					
25	JARRA DE VIDRO, MEDINDO 2 LITROS	D' CASA	Unidade	24.0	34,01	816,24
	JARRA DE VIDRO, MEDINDO 2 LITROS					
26	LEITEIRA DE ALUMÍNIO ANTIADERENTE, 1,5 L	ALUBAC	Unidade	12.0	71,43	857,16
	LEITEIRA DE ALUMÍNIO ANTIADERENTE, 1,5 L					

JOSE
PEREIRA DA
SILVA:93478
020344

Assinado de forma
digital por JOSE
PEREIRA DA
SILVA:93478020344
Dados: 2026.03.24
16:53:00 -03'00'

27	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO 10L	NACIONAL ALUMINIO	Unidade	12.0	311,06	3.732,72
	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO 10L					
28	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO 07L	NACIONAL ALUMINIO	Unidade	12.0	88,76	1.065,12
	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO 07L					
29	PANELA EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES APROXIMADAS 20 CM DE ALTURA X 40 CM LARGURA COM TAMPA	ALUBAC	Unidade	12.0	265,44	3.185,28
	PANELA EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES APROXIMADAS 20 CM DE ALTURA X 40 CM LARGURA COM TAMPA					
30	PANELA EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES APROXIMADAS 20 CM DE ALTURA X 35 CM LARGURA COM TAMPA	ALUBAC	Unidade	12.0	244,87	2.938,44
	PANELA EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES APROXIMADAS 20 CM DE ALTURA X 35 CM LARGURA COM TAMPA					
31	PANELA TACHO EM AÇO FUNDIDO 40 CM DE DIÂMETRO X 9 CM DE ALTURA COM ALÇA E TAMPA	ALUBAC	Unidade	12.0	307,57	3.690,84
	PANELA TACHO EM AÇO FUNDIDO 40 CM DE DIÂMETRO X 9 CM DE ALTURA COM ALÇA E TAMPA					
32	PEGADOR DE MASSA EM AÇO INOXIDÁVEL 20,5 CM	TRAMONTINA	Unidade	24.0	25,96	623,04
	PEGADOR DE MASSA EM AÇO INOXIDÁVEL 20,5 CM					
33	PEGADOR DE SALADA EM AÇO INOXIDÁVEL 20,5 CM	TRAMONTINA	Unidade	24.0	38,48	923,52
	PEGADOR DE SALADA EM AÇO INOXIDÁVEL 20,5 CM					
34	PENEIRA PLÁSTICA PARA COZINHA, MEDIA, APROXIMADAMENTE 15 CM DE DIÂMETRO	PLASUTIL	Unidade	12.0	26,36	316,32
	PENEIRA PLÁSTICA PARA COZINHA, MEDIA, APROXIMADAMENTE 15 CM DE DIÂMETRO					
35	POTE DE VIDRO DE 3 LITROS COM TAMPA PLÁSTICA, MEDIDAS 25 CM DE ALTURA 15 CM DE DIÂMETRO	VETROLAR	Jogo	24.0	78,84	1.892,16
	POTE DE VIDRO DE 3 LITROS COM TAMPA PLÁSTICA, MEDIDAS 25 CM DE ALTURA 15 CM DE DIÂMETRO					
36	PRATO RASO DE CERÂMICA BRANCA RESISTENTE COM PESO DE 700G	DURALEX	Unidade	120.0	24,29	2.914,80
	PRATO RASO DE CERÂMICA BRANCA RESISTENTE COM PESO DE 700G					
37	TAÇA DE VIDRO ÁGUA/VINHO, 250 ML, CAIXA C/24, ALTURA: 11 CM	NADIR	Caixa	8.0	186,10	1.488,80
	TAÇA DE VIDRO ÁGUA/VINHO, 250 ML, CAIXA C/24, ALTURA: 11 CM					
38	TRAVESSA REFRAATÁRIA, RETANGULAR, EM VIDRO TEMPERADO: 5,2 LITROS	NADIR	Unidade	24.0	77,71	1.865,04
	TRAVESSA REFRAATÁRIA, RETANGULAR, EM VIDRO TEMPERADO: 5,2 LITROS					
39	XÍCARA EM VIDRO, COM PIRES, 200 ML, JOGO C/6 UNIDADES	NADIR	Jogo	40.0	123,90	4.956,00

	XÍCARA EM VIDRO, COM PIRES, 200 ML, JOGO C/6 UNIDADES					
40	PRATO RASO DE VIDRO TRANSPARENTE, MEDINDO 22 CM DE DIAMETRO	NADIR	Unidade	240.0	8,79	2.109,60
	PRATO RASO DE VIDRO TRANSPARENTE, MEDINDO 22 CM DE DIAMETRO					
						Valor total: 57.000,30

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 24 de março de 2026 e encerramento em 24 de março de 2027, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 57.000,30 (cinquenta e sete mil reais e trinta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA, na classificação abaixo: 1802.08.245.0231.2.082 - Bloco da Proteção Social Básica, R\$ 18.771,33 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL DE CONSUMO, R\$ 552,72 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Consumo, Material de Consumo; 1802.08.244.0237.2.081 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, R\$ 17.965,73 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL DE CONSUMO, R\$ 552,72 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Consumo, Material de Consumo; 1801.08.122.0237.2.072 - Gestão Administrativa e Operacional da SMDSC, R\$ 18.605,08 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL DE CONSUMO, R\$ 552,72 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Consumo, Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 1203.01/2026-DL.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 1203.01/2026-DL.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 1203.01/2026-DL.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 1203.01/2026-DL.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 1203.01/2026-DL.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite

de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Barreira para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

BARREIRA/CE, 24 de março de 2026.

SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA

CNPJ/MF Nº 12.459.632/0001-05

ANTONIA JANIELLI NOGUEIRA FRANCALINO

Responsável legal da CONTRATANTE

JOSE PEREIRA DA

SILVA:93478020344

Assinado de forma digital por

JOSE PEREIRA DA

SILVA:93478020344

Dados: 2026.03.24 16:53:43 -03'00'

J P DA SILVA MERCANTIL

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631

CNPJ/MF Nº 07.195.771/0001-20
JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

JOSE
PEREIRA DA
SILVA:9347
8020344

Assinado de forma
digital por JOSE
PEREIRA DA
SILVA:9347802034
4
Dados: 2026.03.24
16:53:53 -03'00'